



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A U T Ó G R A F O N o . 1874/95
19 DE ABRIL DE 1995

APROVA O PROJETO DE LEI No. 012/95 - P.M.C.
23 DE MARÇO DE 1995

AUTORIZA O HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS (HMC), A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, AFIM DE SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, APROVOU:

ARTIGO 1o. - Fica o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), afim de suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

01.00 - HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI

01.01 - DIRETORIA

13.75.011.2.002 - Manutenção da Unidade
3132 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 3.000,00

01.03 - HOSPITAL E MATERNIDADE

13.75.428.2.002 - Manutenção da Unidade
3120 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 8.000,00

01.06 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

13.75.032.2.002 - Manutenção da Unidade
3132 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 4.000,00

T O T A L.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2o. - A cobertura do crédito adicional, ora aberto, se dará através do excesso de arrecadação do Município, previsto no presente orçamento.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de Abril de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Presidente-

